DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 192: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 09.063.037 Not. 1376/2023 (limpeza) Joao Soares da Fonseca. C.F. 09.063.037 Not. 1377/2023 (passeio) Joao Soares da Fonseca. C.F. 09.222.013 Not. 1378/2023 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 21.188.084 Not. 1379/2023 (rampa na sarjeta) Jandir Carvalho da Silva. C.F. 25.014.001 Not. 1380/2023 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 02.049.018 Not. 1381/2023 (limpeza) Dirceu Helio Zaccheu Junior. C.F. 02.049.018 Not. 1385/2023 (passeio) Dirceu Helio Zaccheu Junior. C.F. 13.117.039 Not. 1386/2023 (limpeza) Arthur Luiz Porta. C.F. 02.173.020 Not. 1387/2023 (limpeza) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. C.F. 02.173.021 Not. 1388/2023 (limpeza) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. C.F. 02.173.022 Not. 1389/2023 (limpeza) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. C.F. 14.133.019 Not. 1390/2023 (limpeza) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.133.019 Not. 1391/2023 (passeio) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.133.020 Not. 1392/2023 (limpeza) Silvia Tognato Magini. C.F. 02.173.001 Not. 1393/2023 (limpeza) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. C.F. 14.133.020 Not. 1394/2023 (passeio) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.133.021 Not. 1395/2023 (limpeza) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.133.021 Not. 1396/2023 (passeio) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.133.022 Not. 1397/2023 (limpeza) Alexandre Mariano. C.F. 14.133.022 Not. 1398/2023 (passeio) Alexandre Mariano. C.F. 23.155.090 Not. 1399/2023 (limpeza) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 23.155.089 Not. 1400/2023 (limpeza) JEA Construções, Instalações e Participações LTDA. C.F. 04.040.029 Not. 1403/2023 (limpeza) Aparecida de Fátima Pavan Bassetto. C.F. 04.040.030 Not. 1404/2023 (limpeza) Aparecida de Fátima Pavan Bassetto. C.F. 04.073.015 Not. 1405/2023 (passeio) Neide Guerretta de Oliveira. C.F. 04.073.013 Not. 1406/2023 (passeio) Irene Provence Pagotto. C.F. 04.073.025 Not. 1407/2023 (passeio) Isabel Cristina de Araujo Silva. Edital 193: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 11.140.009 Not. 1373/2023 (passeio) Indústrias Gráficas Jurema LTDA. C.F. 11.141.011 Not. 1374/2023 (passeio) Lednik-Lucio Empreendimentos Imobiliarios LTDA. C.F. 11.141.009 Not. 1375/2023 (passeio) Lednik-Lucio Empreendimentos Imobiliarios LTDA. C.F. 23.110.222 Not. 1401/2023 (passeio) Marilia Furbetta Dohi. C.F. 23.110.223 Not. 1402/2023 (passeio) Marilia Furbetta Dohi. Edital 194: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 02.075.056 Multa 1547/2023 - I (limpeza) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. Edital 195: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. C.F. 02.075.056 Multa 1548/2023 - I (muro) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. C.F. 02.173.020 Multa 1550/2023 - I (muro) Reichert Empreendimentos Participações e Comercio LTDA. Edital 196: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 (tabela anexa) e demais alterações. - C.M.C. 319750 Multa 0009/2023 (Cavalete de Propaganda) Jeferson Garcia Montesanti. Edital 197: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 16598/2023 Comunicado nº 118.09.2023 GFCA - Construtora e Incorporadora LTDA. Edital 198: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 17887/2023 Comunicado nº 134.10.2023 Ágora - Construtora e Incorporadora LTDA. Edital 199: Processo com Requerimento Não Considerado. Processo nº 11147/2016 Comunicado nº 131.09.2023 Saint Peter, Saint Paul Incorporação SPE LTDA. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

PORTARIA Nº 170, DE 19.10.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 20.595/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquela contida no art. 58, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 103, §4º c/c art. 91, inciso II, alínea "e", ambos do citado diploma legal, Resolve: Art. 1º Fica permitido à empresa Base 2 Produções Artísticas Ltda., o uso exclusivo das áreas pertencentes ao estacionamento do Paço Municipal, para realização de evento gastronômico e cultural denominado "OKTOBEERSFEST", nos dias 21, 22, 28 e 29 de outubro de 2023. Art. 2º A autorização de uso ora outorgada inclui a ocupação da área a partir das 19h00m do dia 20 de outubro de 2023, para a instalação, montagem de infraestrutura para a execução do evento e desmontagem até às 3h00m do dia 23 de outubro de 2023 e a partir das 19h00m do dia 27 de outubro até às 3h00m do dia 30 de outubro de 2023. Parágrafo único. A infraestrutura é constituída por equipamentos como grades de isolamento, palco, sonorização, iluminação, tendas modulares, estruturas de alumínio, grupo gerador de energia, food trucks e beer trucks, banheiros químicos, brinquedos infláveis, ambulância, caminhão baú refrigerado para estocagem de gelo e extintores de incêndio, entre outros equipamentos necessários. Art. 3º Eventual alteração de dia e horário dos eventos somente será possível com justificativa prévia e expressa anuência do município. Art. 4º A participação da administração municipal no evento limitar-se-á à outorga de autorização de uso dos espaços discriminados no art. 1º desta portaria, cabendo à empresa autorizada a exclusiva e integral responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades, incluindo a segurança dos participantes, o respeito às restrições impostas pelo Ministério Público para utilização do espaço público, e a observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à comercialização de bebidas alcoólicas. Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas serão de exclusiva responsabilidade da empresa autorizada, a qual responderá por eventuais danos causados aos usuários e a terceiros, de forma exclusiva, sem que seja configurada qualquer responsabilização da administração municipal. Art. 6º A empresa autorizada compromete-se a realizar os eventos, com estrita observância das condições executórias constantes do Processo Administrativo nº 20.595/2023 desta Prefeitura, desde que devidamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos públicos competentes. Art. 7º O uso autorizado destina-se exclusivamente às finalidades pactuadas, facultada à Prefeitura a interrupção da utilização, de forma imediata e independentemente de aviso prévio, caso venha a constatar o desvirtuamento da presente autorização. Parágrafo único. Revogada a autorização a empresa promotora do evento não terá direito a qualquer espécie de indenização. Art. 8º A empresa promotora, ao término da ocupação ora autorizada, será responsável pela desmontagem das instalações e equipamentos, pela limpeza do local, por eventuais reparações por danos verificados nos próprios públicos, eximindo a administração municipal de toda e qualquer responsabilidade. Parágrafo único. A Secretaria de Inovação e Administração, através do Departamento de Apoio Administrativo e a Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer, através do Departamento de Cerimonial e Eventos, realizarão ao término do evento vistoria no espaço autorizado e eventuais danos causados, decorrentes da inadequada utilização do espaço público, deverão ser reparados pela empresa autorizada. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Portaria nº 020/2023/SHARF- Ivo de Lima, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, determina a nomeação dos representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A 54 - Núcleo Luís Viana, conforme processo administrativo número 48.099/2017. Resolve: Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, de acordo com os artigos 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 8.869/2006 para o procedimento administrativo de "REURB-S" do Núcleo Luís Viana. Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Executivo na Comissão de Urbanização e Legalização, COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A 54 - Núcleo Luís Viana. 1. CLAUDIA ANDREA CAMPANHÃO (Coordenadora) Cédula de Identidade RG: 16.551.491; Inscrito no CPF/MF: 148.725.948-43; 2. JOSÉ PAULO FERREIRA DE CASTILHO Cédula de Identidade RG: 11.170.455;Inscrito no CPF/MF: 022.662.058-11; 3. ANA PAULA DE FREITAS Cédula de Identidade RG: 16.567.396; Inscrito no CPF/MF: 120.287.018-03; Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação; Santo André, 16 de outubro de 2023. Ivo de Lima - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

PORTARIA Nº 019/2023/SHARF- Ivo de Lima, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, determina a nomeação dos representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A 28 - Núcleo Quilombo I, conforme processo administrativo número 446/2022. Resolve: Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, de acordo com os artigos 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 8.869/2006 para o procedimento administrativo de "REURB-S" do Núcleo Quilombo I. Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Executivo na Comissão de Urbanização e Legalização, COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A 28- Núcleo Quilombo I. 1.CLAUDIA ANDREA CAMPANHÃO (Coordenadora) Cédula de Identidade RG: 16.551.491; Inscrito no CPF/MF: 148.725.948-43;2. JOSÉ PAULO FERREIRA DE CASTILHO Cédula de Identidade RG: 11.170.455;Inscrito no CPF/MF: 022.662.058-11; 3.ANA PAULA DE FREITAS Cédula de Identidade RG: 16.567.396;Inscrito no CPF/MF: 120.287.018-03; Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Santo André, 17 de outubro de 2023. Ivo de Lima - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 1º Termo Aditivo nº 187/2023 ao Termo de Colaboração nº 039/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Beneficente Irmã Marli por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 11133/2023. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor total da parceria: R$ 457.279,00, sendo que o repasse mensal será no valor de R$ 29.773,25, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, e um repasse em parcela única, no valor de R$ 100.000,00. Vigência de 04/10/2023 até 10/06/2024. Data da Assinatura 04/10/2023. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 1º Termo Aditivo nº 185/2023 ao Termo de Colaboração nº 005/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Casa de Lucas Núcleo Beneficente e Educacional por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 1235/2023. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor total da parceria: R$ 397.720,00, sendo que o repasse mensal será no valor de R$ 24.810,00, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, e um repasse em parcela única, no valor de R$ 100.000,00. Vigência de 04/10/2023 até 28/01/2024. Data da Assinatura 04/10/2023. Nomes signatários: Anderson Eduardo de Andrade Vespa, Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 171, DE 19.10.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 37.953/1992. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.922, de 05 de novembro de 1999, e com o Decreto nº 14.622, de 22 de fevereiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 16.579, de 17 de novembro de 2014, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante do Poder Público, do Conselho Municipal de Habitação - CMH: Santino Preto de Camargo Filho pelo senhor Laudivan da Cunha Lima, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 16 do corrente: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 2026.10.2023 Flavia Uemori; Port. n.º 2028.10.2023, Julia de Campos Silva; Port. n.º 2029.10.2023, Suzana Raizaro Vitorino; Port. n.º 2030.10.2023, Wine Viana da Silva. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 2025.10.2023, Denise Rodrigues Cirillo; Port. n.º 2027.10.2023, Giselia Nogueira Inacio. Santo André, 19 de outubro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 172, DE 19.10.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 19.738/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação, prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023 - NIS/SAS, que trata da convocação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em obter autorização para a venda de alimentos, bebidas, artigos típicos, artesanatos e roupas no evento Natal Solidário 2023, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023: I - Representantes do Núcleo de Inovação Social: Ana Claudia de Fabris; Denise de Oliveira Masselco. II - Representante da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer: Isabelle Andreoli Custódio. III - Representantes da Secretaria de Assistência Social: André Luiz Paulo Scarpino; Marcelo Szejzog; Ney Borges. IV - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Juliana de Mattos Garcia. Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2023 NIS/SAS. Parágrafo único. A seleção mencionada no caput deste artigo seguirá o procedimento a ser estabelecido por meio de Resolução específica. Art. 3º A Comissão de Avaliação será presidida pelo Secretário de Assistência Social. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 1º Termo Aditivo nº 184/2023 ao Termo de Colaboração nº 249/2022 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 27822/2022. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor total da parceria: R$ 1.228.000,00, sendo que o repasse mensal será no valor de R$ 94.000,00, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, e um repasse em parcela única, no valor de R$ 100.000,00. Vigência de 04/10/2023 até 31/12/2023. Data da Assinatura 04/10/2023. Nomes signatários: Marlei Pafundi, Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 1º Termo Aditivo nº 186/2023 ao Termo de Colaboração nº 248/2022 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Assistencial Nosso Lar por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 27823/2023. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor total da parceria: R$ 2.039.622,20, sendo que o repasse mensal será no valor de R$ 153.301,85, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, e um repasse em parcela única, no valor de R$ 200.000,00. Vigência de 04/10/2023 até 31/12/2023. Data da Assinatura 04/10/2023. Nomes signatários: Eduardo Romeo Patricio, Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário Vlamir Luz Machado: Port. 59.10.2023 - P.A. 21206/2023 e Port. 60.10.2023 - P.A. 21356/2023.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Proc. de Compras n.º 34/2023 - Contrato n.º 19/2023; Contratada: Geo ABC Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda; Valor Total Estimado: R$ 12.000,00; Data de Assinatura: 11/10/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e recarga em extintores e mangueiras de incêndio; Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Autorização de Fornecimento n.º 142/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 08/2023. Detentora: AFM Comercial e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 600,00. Assinatura: 18/10/2023. Objeto: Fornecimento de material elétrico. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Licitação Programada

Pregão Presencial: 016/2023 - Processo de Compras n.º 030/2023 - Objeto: contratação dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica, borracharia, troca de óleo, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem externa, higienização interna e socorro eletromecânico, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos), implantação e operacionalização de um sistema informatizado e integrado por meio de cartão magnético, microprocessados, sistema web/on-line ou solução tecnológica para os veículos da autarquia. Data de Abertura: 06/11/2023 às 09h30.

Mais informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ ou telefones: 4433-9648/9649.

Cláudio Venditti
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

P Amb:453/2020 - Rafael Sibirkin Valzachi :AA nº 1795 (CIÊNCIA) - Lavrado por desativação de atividade sujeita ao licenciamento ambiental sem apresentar plano de desativação- Indústria;

P Amb:466/2023 - Keli Cristina de Souza: AA nº 20230139 e AIA nº 20230004 (CANCELAMENTO) - Lavrados por supressão de vegetação em área urbana;

P.Amb 486/2023 - DIRCEU LUCAS DE OLIVEIRA: Julgamento-Recurso - INDEFERIDO;

P.Amb 487/2023 - JOSÉ DA SILVA PINTO: Julgamento-Recurso - INDEFERIDO;

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **LIGA ABERTA DE LUTAS MARCIAIS- LALM**, com sede na Avenida Tietê, n.º 38 - Jardim Paineiras, Município de Diadema - SP, através da Comissão de Reativação, composta pelos membros da última Diretoria eleita, e demais constantes da Ata da Reunião realizada em 29/09/2023, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Gilberto Douglas Ottoni, e nos termos do Art. 37, parágrafo único do Estatuto Social, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os membros, para **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Martin Afonso de Souza n.º 230, Jardim São Caetano - São Caetano do Sul - SP, às 10h00min, do dia 31 de Outubro de 2023.**

A Assembleia contará com a seguinte ordem do dia:

1. Reativação Liga Aberta de Lutas Marciais.
2. Mudança de Sede.
3. Alteração Estatutária.
4. Eleição e Posse da Diretoria.
5. Outros assuntos de interesse geral da Liga.

Importante:

Todos os presentes na Assembleia terão direito a voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 10h00min, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação às 10h15min e terceira ultima convocação às 10h30min, com aqueles que estiverem presentes do dia 31 de Outubro de 2023.

São Caetano do Sul, 18 de outubro de 2023.

Gilberto Douglas Ottoni
Presidente da Comissão de Reativação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Presidente da Diretoria do Corinthians Futebol Clube de Santo André, e no uso das atribuições estatutárias, prevista no Artigo 38, "b", CONVOCO os (a) Senhores (a) Associados (a) deste Clube para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 07/11/2023, às 19h30, em nossa Sede Social, sito a Rua Sete de Setembro nº. 288, Vila Alzira Santo André - SP, afim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

I - DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE - CFCSA;

A reunião funcionará, em primeira convocação, às 19:30 horas, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados e, em segunda convocação, às 20:00 horas, com qualquer número de sócios, nos termos do Artigo 40, parágrafo único, do Estatuto do Corinthians Futebol Clube de Santo André.

Estarão aptos para votar, os associados que possuírem os requisitos constantes no artigo 36 do estatuto do CFCSA.

Santo André 14 de Outubro de 2023.

JOSÉ ORLANDO DE MOURA
PRESIDENTE DA DIRETORIA

Outros Editais

CONFEDERACAO NACIONAL DOS METALURGICOS/CUT
CNPJ: 37.159.340/0002-50
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

RECEITAS	R$	%
01 - Contribuição sindical	5.460,00	0,18
02 - Receita patrimonial (aluguéis)	319.480,00	10,70
03 - Receitas financeiras (rendimentos de aplicações)	337.921,00	11,31
04 - Doações (contrib.ações políticas,rateios)	147.855,00	4,95
05 - Repasses (Estatutário,Solidário)	2.130.784,00	71,34
06 - Reversões diversas (taxas inscr.,desp.viagens,contas luz e agua)	41.210,00	1,38
07 - Receitas eventuais	3.912,00	0,13
TOTAL DA RECEITA	**2.986.622,00**	**100**
DESPESAS	**R$**	**%**
08 - Diretoria (alimentação, seguro vida)	**35.202,00**	**1,18**
09 - Condomínio CNM (serv.prestados, manut.predial, água, luz, telefone, alimentação, seguro imóvel)	**16.720,00**	**0,56**
10 - Gestão (serv.prestados, internet, telefone, alimentação, depreciação, repasses, desp.veics)	**1.991.085,00**	**66,67**
11 - Ações - Atividade Politica (serv.prestados,viagens, alimentação)	**29.050,00**	**0,97**
12 - Ações - Macrossetor (viagens, alimentação)	**1.430,00**	**0,05**
13 - Ações - Intituicional (Governo) (viagens, alimentação)	**29.540,00**	**0,99**
14 - Ações - Internacional (viagens, alimentação,anuidade Industriall)	**35.350,00**	**1,18**
15 - Ações - Instituto Indústria (despesas com viagem)	**0,00**	**0,00**
16 - Ações - Ação politica sindical (viagens, alimentação, transporte,repasses)	**42.652,00**	**1,43**
17 - Ações - Juventude (serv.prestados,viagens)	**3.410,00**	**0,11**
18 - Ações - Raça (serv.prestados,alimentação,transporte)	**2.595,00**	**0,09**
19 - Ações - Setores (viagens, alimentação, transporte,t.inscr.)	**5.505,00**	**0,18**
20 - Ações - Ação Politica Social (viagens, alimentação, transporte)	**2.100,00**	**0,07**
21 - Ações - Ação saúde (viagens, alimentação, transporte)	**1.120,00**	**0,04**
22 - Ações - Ação Formação (serv.prestados,viagens,alimentação,transporte,locação)	**67.540,00**	**2,26**
23 - Ações - Plantão (viagens, alimentação, transporte)	**64.625,00**	**2,16**
24 - Contribuições para outras entidades (repasses estatutários CNM SC, FEM, FIEM)	**534.138,00**	**17,88**
25 - Reunião Executiva (viagens, alimentação, transporte, locação,aux.creche)	**75.725,00**	**2,54**
26 - Congresso da CNM/CUT/Plenária (serv.prestados,viagens, alimentação, transporte,aux.creche)	**40.250,00**	**1,35**
27 - Cursos, Eventos e Congressos (alimentação, transporte, taxas inscrções)	**8.585,00**	**0,29**
TOTAL DA DESPESA	**2.986.622,00**	**100**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	

São Paulo, 10 de outubro de 2023

CONFEDERACAO NACIONAL DOS METALURGICOS CUT:37159340000170 — Assinado de forma digital por CONFEDERACAO NACIONAL DOS METALURGICOS CUT:37159340000170 Dados: 2023.10.16 16:56:23 -03'00'

CRC 1ES000892/O-6 — Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO AZEREDO:24161977700 Dados: 2023.10.09 11:22:46 -03'00'

Edital para conhecimento de terceiros com prazo de 10 (dez) dias. Processo N° 1010966-96.2021.8.26.0348 O Doutor Rodrigo Soares, Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara da Civel da Comarca de Mauá na forma da lei, etc. FAZ SABER: a todos quantos o edital virem, interessarem ou dele tiverem conhecimento, possam, que nos autos da AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, processo Nº, 1010966-96.2021.8.26.0348 que a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP moveu em face do ESPÓLIO DE LUIZ CARNEIRO VIANNA, representado por AIDEE VIANA NONATO, que tramita perante ao d. juízo, e cuja descrição perimétrica e demais características estão discriminadas no cadastro 0746/132, mediante ao pagamento da indenização fixada com base no laudo oficial no valor de R$ 265.000,00, foi deferida a expedição do presente edital, para que terceiros interessados venham, no prazo de 10 dias, impugnar o pedido de levantamento da importância depositada como indenização, na forma do artigo 34, do Decreto-lei 3.365/41, contado o prazo a partir da primeira publicação na Imprensa Oficial do Estado, que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

sabesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 16, DE 19/10/2023
DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE VALORES DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1° Considerando a execução orçamentária deste Legislativo em andamento fica aprovada a devolução antecipada ao Executivo Municipal do valor dos rendimentos de aplicações financeiras, conforme abaixo:

Financeiro	Origem	Valores
- Rendimentos	Aplicações Financeiras - 2023	R$ 818.843,48

Parágrafo único. O montante apurado de R$ 818.843,48 (Oitocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras até 30 de setembro de 2023.

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ nº 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência nº 5688-X, Conta Corrente nº 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de outubro de 2023, 470º ano fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

JFSC/IIGS.
Proc. CM nº 4707/2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2023, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 18/10/2023

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André comemorará, anualmente, o "Dia do Cirurgião-Dentista", na quarta-feira da semana em que estiver inserido o dia 25 de outubro.

§ 1º A comemoração consistirá na realização de Ato Solene, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, para o qual serão convidados representantes dos profissionais da área e autoridades civis.

§ 2º O Presidente da Câmara designará um vereador para discorrer sobre o significado da comemoração e concederá a palavra a um representante dos homenageados.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de outubro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 5020/2023
RLOS/IGS

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 0131/2023

O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do Tipo: Menor Preço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (SFMSA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação dar-se-á no dia 06.11.2023, às 9h30min. O edital está disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou ainda podendo ser solicitado pelos e-mails: compras@sfmsa.sp.gov.br ou licitacoes@sfmsa.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546 ou pelos e-mails citados.

Santo André, 20 de outubro de 2023
Dorival Rodrigues Filho

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Chamamento Público Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico 03/2023 - Processo Administrativo n° 1808/2023 - Objeto: Criação de banco de dados e o cadastramento de interessados em participar das feiras livres de Rio Grande da Serra, para posteriormente serem chamados para ocupar espaços nas feiras conforme a disponibilidade e necessidade da cidade. O Cadastramento será realizado por meio de um formulário de inscrição disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (www.riograndedaserra.sp.gov.br) e também de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, localizada na Rua Prefeito Carlos José Carlson, 280, durante o horário comercial. Demais informações e esclarec